



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**Processo Licitatório nº 005/2011**

**Pregão Presencial nº 004/2011**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do fax (043) 3468-1123 ou e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação  
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

### **PROCESSO LICITATÓRIO 005/2011**

#### **PREGÃO 004/2011**

A Prefeitura do Município de Rio Bom, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2011 de 02/01/2011, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **15/02/11**, às **10 horas**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor preço – Unitário”**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1 Contratação de seguros para os veículos da Frota Municipal, seguro para responsabilidade civil de Ônibus e seguro para Pá Carregadeira conforme especificado no Anexo I do edital.**

#### **2. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**2.1** - Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**2.1.1** - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**2.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou carta emitida pela licitante**, indicando o nome de seu representante no certame, que terá amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao pregão (Modelo de carta de credenciamento *Anexo IV*). No caso de sócio ou proprietário, o mesmo deverá apresentar cópia do Registro Comercial ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **(Os documentos em referência deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).**

**2.2.1** – Na fase de credenciamento, os documentos para tal finalidade deverão ser apresentados acompanhados do documento de identidade original do credenciado.

**2.2.2** - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

(um) representante legal para cada empresa.

2.3 - Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo III. (Esta declaração deverá vir fora do envelope).

2.4 – As empresas que se enquadrarem como “micro empresas e empresas de pequeno porte” (Lei Complementar 123/06) deverão também apresentar junto com o credenciamento, a declaração de enquadramento assinada pelo contador responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade). (Esta declaração deverá vir fora do envelope).

### **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

3.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

**À Prefeitura do Município de Rio Bom**  
**Razão Social da Licitante: .....**  
**Pregão Presencial nº: .....**  
**Envelope 01 – Proposta de Preços**

**À Prefeitura do Município de Rio Bom**  
**Razão Social da Licitante: .....**  
**Pregão Presencial nº: .....**  
**Envelope 02 – Habilitação**

#### **3.1.1 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01:**

As propostas deverão ser apresentadas em linguagem clara e explícita, sem emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os valores expressos em REAIS, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

b) declarações, a seguir relacionadas, assinada pelo representante legal do licitante, devendo ser redigida numa única folha:

b.1) de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta ) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta ) dias.

### **OBSERVAÇÕES:**

Na proposta deverá ser indicado preço líquido, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1** – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS.

**4.2** – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**4.3** – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

### **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1** – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

**5.2** – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**5.3** – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

**5.4** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**5.5** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

**5.6** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**5.7** – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constates do item 11 - DAS PENALIDADES deste Edital.

**5.8** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**5.9** – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**5.10** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**5.11** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

**5.12** – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**5.13** – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do subitem 3.1.1;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

**5.14** – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**5.15** – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**5.16** – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

**5.17** – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

### **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1** – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação.

**6.2** – As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

**a)** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo V**;

**b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**c)** Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da última alteração ou da consolidação respectiva, em se tratando de sociedade comercial;

**d)** Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – atualizado;

**e)** Certidão Negativa Conjunta Dívida Ativa da União e Tributos Federais;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

**g)** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**h)** CND do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

**i)** CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**6.3** – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **7. DA ADJUDICAÇÃO**

**7.1** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.2** – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.3** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o vencedor, proporcionado, a seguir, a oportunidade aos demais licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões do recurso apresentadas, bem como registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

### **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1** – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

**8.2** – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**8.3** – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**8.4** – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**8.5** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**8.6** – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 20 (vinte) dias corridos.

**9.2** – Se o licitante vencedor, regularmente convocado, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, XVI, da Lei nº. 10.520/2002.

### **10. DO PAGAMENTO**

**10.1** – O pagamento da primeira parcela será no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão de nota fiscal/fatura, que poderá ser emitida logo após a contratação e as demais parcelas serão pagas mensalmente.

**10.2** – A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**10.3** - Os pagamentos serão efetuados em moeda vigente no país.

**10.4** – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações:  
0801267820029045339039 f.r.: 01000, 04021236100182018000339039 f.r.: 01103,  
07010824400112038000339039 f.r.: 01000, 08012678200292046000339039 f.r.: 01000 ,  
05051030200152028000339039 f.r.: 01303, 05051030200152028000339039 f.r.: 31495,  
04011236100182015000339039 f.r.: 01103, 02020412200042002000339039 fr.: 01000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

### **11. DAS PENALIDADES**

**11.1** – A recusa pelo fornecedor em realizar a(s) contratação(ões) adjudicada(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**11.2** – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**11.3** – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**11.4** – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**11.5** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11.6** – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**11.7** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Rio Bom, sito à Av. Avenida Curitiba, 65, ou pelo telefone (43) 3468-1123, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**  
**E.mail:licita@riobom.pr.gov.br**

**12.2** – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**12.3** – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**12.4** - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

**12.5** - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços.

**12.6** – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

**12.7** – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Rio Bom, 28 de fevereiro de 2011.**

***José Carlos de Paula***  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### LOTE 1 – SEGURO DA FROTA

ITENS	VEICULOS	PLACA	ANO	Franquia CASCO	AUTO CASCO	RCF_V Materiais	RCF_V Corporais	RCF_V Morais	APP Por Passageiro Morte/Inval	Assistência 24 horas
1	Vw Gol Plus 1.0 MI Total Flex 8V GIV 4P	ANA-9576	2006	Obrigatória	100%	75.000,00	150.000,00	20.000,00	80.000,00	sim
2	Ford cargo 1317 TB 3 Eixos	AQH-3985	2009	Obrigatória	100%	75.000,00	150.000,00	20.000,00	80.000,00	Sim
3	Ford cargo 1317 TB 3 Eixos	AQB-4921	2008	Obrigatória	100%	75.000,00	150.000,00	20.000,00	80.000,00	Sim
4	Ônibus Agrale MA 7.5 T (Urbano)	AMN-0517	2004	Obrigatória	75.000,00	75.000,00	150.000,00	20.000,00	80.000,00	Sim
5	Ônibus Marcopolo/Volare Executivo A6 1P	AKD-2916	2002	Obrigatória	100%	75.000,00	150.000,00	20.000,00	80.000,00	Sim
6	Vw Santana comfortline 1.8 MI 04 portas	ANZ-9080	2006	Obrigatória	100%	75.000,00	150.000,00	20.000,00	80.000,00	Sim
7	Vw gol 1.0 MI 16V 4 portas	DDJ.1712	2000	Obrigatória	100%	75.000,00	150.000,00	20.000,00	80.000,00	Sim
8	Gm Kadett GL 1.8 EFI	AJL-0026	1995	Obrigatória	100%	75.000,00	150.000,00	20.000,00	80.000,00	Sim
9	Renault Master Furgão 2.5 DCI Longo	ANM-9942	2006	Obrigatória	100%	75.000,00	150.000,00	20.000,00	80.000,00	Sim
10	Ambulância Iveco Daily Furgão 35.10	AMV7047	2005	Obrigatória	100%	75.000,00	150.000,00	20.000,00	80.000,00	Sim

Valor máximo para o lote 1: R\$ 39.488,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito) em 1 + 5 parcelas.

#### LOTE 2 – SEGURO PARA RESPONSABILIDADE CIVIL PARA OS ÔNIBUS

ITEM	VEICULOS	PLACA	ANO	Nº DE PASSAGEIROS	Nº DE TRIPULANTES	MOTORISTA		DANOS MATERIAIS OU CORPORAIS	Recomposição de registros e documentos/p or passageiro	Bagagens de passageiros/p or passageiros
						DMHO	MORTE/INVAL			
1	ÔNIBUS AGRALE/MAS CA GRANMINI	AMN-0517	2004	16	2	R\$5.000,00	R\$ 40.000,00	RS 2.500.000,00	R\$ 250,00	R\$1.000,00
2	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	AKD-2916	2002	24	2	R\$5.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 250,00	R\$1.000,00

Valor máximo para o lote 2: R\$ 2.951,12 (dois mil novecentos e vinte e um reais e doze centavos) em 1 + 6 parcelas.

#### LOTE 3 – SEGURO DA PÁ CARREGADEIRA

	VEICULOS	ANO	BÁSICA	ROUBO	DANOS ELÉTRICOS	DM (3º)	DC (3º)
1	PA CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND-D2296	2008	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Valor máximo para o lote 3: R\$ 3.552,36 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) em 1 + 5 parcelas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º XX/XX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DE RIO BOM E A EMPRESA

\_\_\_\_\_, OBJETIVANDO CONTRATAR SEGURO  
PARA \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MAURO PINTO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, Rio Bom, Estado do Paraná e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX** Inscrição Estadual: xxxxxxxx situada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. XXXXXX, brasileiro, casado portador do RG: xxxxxxxxxxxx e do CPF: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx, da cidade de XXXXX, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a Prestação de Serviços de SEGURO DE \_\_\_\_\_ conforme Termo de Referência – Anexo I - Edital da licitação Pregão Presencial nº 004/2011 proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os veículos deverão estar segurados à partir da data da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses. A emissão da Apólice de Seguros deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Deverão ser respeitadas as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão 004/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA AUSÊNCIA DE REAJUSTE**

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato, pelo valor total de R\$.....(valor por extenso), dividida em 7 parcelas de (valor por extenso) constante de sua proposta comercial, no qual



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

estão incluídos todos os custos diretos indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O preço é fixo e não será reajustado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E AUSENCIA DE PRORROGAÇÕES**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 24:00 (vinte e quatro) horas do dia 00/00/2010 findando às 24:00 (vinte e quatro) horas do dia 00/00/2011.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo mencionado no *caput* não poderá ser prorrogado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

O valor total do presente correrá por conta das dotações: XXXXXXXXXXXXXXXX.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Termo de Referencia, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- 1) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação / qualificação na fase da licitação;
- 2) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à CONTRATANTE, por meio de líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;

### **CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Esclarecer dúvidas com relação aos serviços a serem prestados;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;

### **CLAUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

1. O pagamento da primeira parcela será no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão de nota fiscal/fatura, que poderá ser emitida logo após a contratação e as demais parcelas serão pagas mensalmente.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item IX começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

3. O preço é fixo e não será reajustado.

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Não será exigida a prestação de garantia da execução contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do OBJETO deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E.mail:licita@riobom.pr.gov.br**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

Ficará impedida de licitar e contratar com órgão se entidades da Administração Estadual, por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer das ações ou omissões referidas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A** Contratante reserva-se o direito de descontar do valor das faturas, os valores correspondentes às multas que forem eventualmente aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A** CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda que :

I. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital da Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2011 e seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, estado do Paraná.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, xx DE xxxxxxx DE 2011.

MAURO PINTO DE ANDRADE

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**  
**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

***ANEXO III***

***Pregão Presencial nº 004/2011***

Razão Social da Licitante

Edital de Pregão Presencial nº xxx/xx (número e ano)

***MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)***

....., inscrito no CNPJ nº ....., participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº xxx/xxx, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

**Local e Data**

.....  
**Identificação e assinatura do responsável legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

***ANEXO IV***

***Pregão Presencial nº 004/2011***

**CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE**

Ao Sr. Pregoeiro  
Prefeitura do Município de Rio Bom

Ref. Pregão Presencial nº xxx/xx (número e ano)

O abaixo assinado, ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., na qualidade de responsável legal pela empresa .....vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>. que o Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

**Local e Data**

.....  
**Identificação e assinatura do responsável legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123  
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

***ANEXO V***

***Pregão Presencial nº 004/2011***

Razão Social da Licitante

Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano)

***MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)***

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

**Local e Data**

.....  
**Identificação e assinatura do responsável legal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123**

**E.mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**LOTE 3 – SEGURO DA PÁ CARREGADEIRA**

	VEICULOS	ANO	BÁSICA	ROUBO	DANOS ELÉTRICOS	DM (3º)	DC (3º)
1	PA CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND-D2296	2008	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Valor para o lote 3: XX.

**OBS:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

**VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 30 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2011.

---

**IDENTIFICAÇÃO  
e assinatura do representante legal da licitante**